



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA (retificado)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa que forneça de REFEIÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal, para ser consumidos pelos vigias em horário de serviço.

1.2 Detalhamento do objeto:

Item	Descrição do Item	Medida	Preço unitário	Quantidade global	Valor total
1	<ul style="list-style-type: none">• REFEIÇÃO PREPARADA (TIPO MARMITEX) SERVIDA EM RECIPIENTE APROPRIADO REDONDO EM ISOPOR COM TAMPA N.º 09 DE APROXIMADAMENTE 1KG. SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO APROPRIADO DE NO MÍNIMO 200ML COM TAMPA EXTERNO À EMBALAGEM DO MARMITEX. ENTREGA INCLUSA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL• REFRIGERANTE, GARRAFA 600 ML	Un		732	

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação se dá pela necessidade de oferecer refeição tipo marmitex ao vigia desta cada de leis que possuem jornada diferenciada e não podem se ausentar do prédio da Câmara Municipal para adquirir refeição.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Atestado de capacidade técnica emitida por órgão de direito público ou privado, comprovando prestou serviço similar da referência em comento.

4. VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 Será de 12 meses

5. PRAZO



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

5.1 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6. LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A entrega dos marmitech será na guarita da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS determinação do contratante.

6.2 Será entregue 02 marmitech por dia, salvo outra determinação da contratante.

6.3 Prazo máximo para entrega do serviço será de 02 dias contados da entrega da ordem de serviço.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal dos Serviços Executados para esta Administração, por parte do executor dos serviços, sempre em conformidade com a legislação fiscal vigente e após a certificação da mesma, mediante depósito bancário em conta corrente, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato sendo:

7.2 Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o recebimento definitivo do serviço por esta casa;

7.3 Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo “atesto”;

7.4 A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a prestação dos serviços;

7.5 A contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta - corrente para efetivação do pagamento, observando-se que o CNPJ constante na nota fiscal/fatura e da conta corrente deverá ser o mesmo registrado na Nota de Empenho.

7.6 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias.

7.7 No momento da liquidação da despesa a contratada deverá comprovar por meio de certidão atualizada, como condição para o recebimento de seus créditos, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de INSS
- b) Certidão Negativa de FGTS;
- c) Certidão negativa Trabalhista;



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

8. ESTIMATIVA DA DESPESA

8.1 Para a presente contratação estima-se uma despesa de conforme pesquisa de mercado.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E O CRITÉRIO DE ESCOLHA

9.1 Os recursos orçamentários, para fazer face às despesas do objeto do presente Termo, correrão por conta de dotação orçamentária, consignada no orçamento anual.

9.2 O critério escolhido para o processo de licitação será o menor valor preço global do serviço a ser executado.

9.3 A Proposta de preços deverá conter os valores unitários dos serviços conforme modelo de carta proposta constante do edital.

Ponta Porã/MS, 20 de outubro de 2023

Daniel Tobias Benites
Coordenador de Vigilância Interna